

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA

FORO DE BRAGANÇA PAULISTA

4ª VARA CÍVEL

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone:  
4034-3414, Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **4000843-37.2013.8.26.0099**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**  
 Requerente: **R. H. COSTA SUPERMERCADO LTDA - ME**  
 Requerido: **FONSECA E CAMPOS CONSTRUTORA LTDA - ME e outro**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Thais Marques Zecchin Oliveira (25865)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 099.2022/025290-5 entrei em contato via telefone com Braz Fabiano de Freitas Fonseca e o encontrei no imóvel objeto de penhora localizado na Rua Emílio Baisi, 179. No endereço diligenciado procedi a avaliação do imóvel nos termos do auto de avaliação incluso e intimei Braz Fabiano de Freitas Fonseca que recebeu cópia do mandado que lhe ofereci e ficou ciente de seu inteiro teor, assinando o termo de penhora anexo. Após, Braz informou que o imóvel está desocupado, sem moradores atualmente. Outrossim, deixei de realizar outras diligencias pois foi recolhido apenas guia de uma diligencia, ora realizada. Assim, devolvo o mandado em cartório para os fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Bragança Paulista, 13 de dezembro de 2022.

Número de Cotas:01 ato  
 Guia:23908  
 Recolhido:95,91  
 Utilizado:95,91



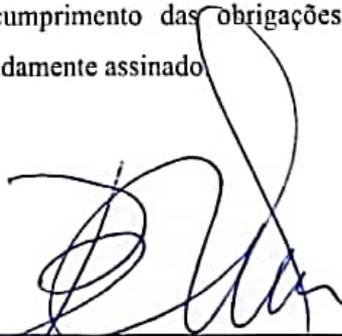
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**FORO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**4ª VARA CÍVEL**

Avenida dos Imigrantes, 1501, Centro - CEP 12900-000, Fone: 4034-3414,  
 Bragança Paulista-SP - E-mail: braganca4cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **4000843-37.2013.8.26.0099**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**  
 Requerente: **R. H. COSTA SUPERMERCADO LTDA - ME**  
 Requerido: **FONSECA E CAMPOS CONSTRUTORA LTDA - ME e outro**

Em Bragança Paulista, aos 19 de outubro de 2022, no Cartório da 4ª Vara Cível, do Foro de Bragança Paulista, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA dos direitos de 12,5% do imóvel da matr. 13.441 do seguinte bem: Rua 03 ou Rua Emílio Baisi, 179, lote 11, área de 550 metros², da Qd. B no loteamento do Jardim do Lago, Bragança Paulista, do qual foi nomeado depositário, o Sr. BRAZ FABIANO DE FREITAS FONSECA, CPF nº 120.662.928-26, RG nº 22808979-7. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado

  
 \_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)

(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSIMARA IZZO FREIXO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 4000843-37.2013.8.26.0099 e o código A7AE4A0.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAIS ZECCHIN OLIVEIRA MORAIS, liberado nos autos em 14/12/2022 às 15:57. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 4000843-37.2013.8.26.0099 e código W77Y01Z8.



PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

AUTO DE AVALIAÇÃO

Processo n. 4000843-37.2013.8.26.0099

4ª Vara Cível

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2022, nesta Comarca de Bragança Paulista onde em diligência me encontrava eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado n. 099.2022/025290-5, expedido na Ação de Cumprimento de Sentença que R. H. Costa Supermercado Ltda. move a Fonseca e Campos Construtora Ltda ME pela qual procedemos a avaliação do bem abaixo descrito:

Imóvel localizado na Rua Emílio Baisi, 179. Trata-se de imóvel com área de 550,68 metros quadrados, composto de cozinha, quatro quartos, sala, três banheiros, um lavabo, uma lavanderia e uma despensa.

Estimo seu valor em R\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça Thais Zechin